DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 5
Licitações e Contratos 6
Pregão 6
Dispensas 8
Concursos Públicos/Processos Seletivos 9
Convocação 9
Atos de Pessoal 15
Certidão de Tempo de Contribuição 15
Vigilância Sanitária 17
Laudas 17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.960, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 3.918 de 21/12/2023 no valor de R$ 100,00 (cem reais), para atender Despesas de Capital com Aquisição de Imóvel, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

0207 – Desenvolvimento Econômico, Turismo, Trabalho e Emprego

020720 – Trabalho e Emprego

11.334.0205.1101 – Aquisição de Imóveis

4.4.90.61 – Aquisição de Imóvel.....R$ 100,00

FR 01 C.A. 110.000

Total Geral.....R$ 100,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação provenientes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA-Plano Plurianual 2022/2025 pela Lei 3.652 de 30/09/2021 e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias pela Lei 3.853 de 28/06/2023.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de abril de 2024.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 19 de abril de 2024.

LUCAS DA SILVA RAMOS

Assessor de Gabinete

.....

LEI Nº 3.961, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros à IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRIDIA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, para os fins a que se especifica.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros à "IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO", CNPJ nº 56.927.809/0001-18, no valor de R$ 25.789,80 (Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta Centavos), que compõem Assistência Financeira Complementar destinada ao cumprimento do Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras – mês referência: MARÇO/2024.

§ 1º Os recursos financeiros previstos no caput deste artigo, destinam-se ao pagamento, pela entidade beneficiária, dos profissionais de enfermagem que prestaram serviços junto ao sistema único de Saúde, a título de Assistência Financeira Complementar – AFC, para atender ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 04 de Agosto de 2022.

ART. 2º - A IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO prestará contas dos recursos financeiros que lhes forem repassados, encaminhando ao Setor de Contratos, Convênios e Prestação de Contas, no prazo máximo de 30 (Trinta) dias da data do recebimento.

§ 1º São documentos obrigatórios à Prestação de Contas:

I – Anexo de Receita e Despesa;

II – Relação Nominal dos profissionais contemplados, contendo no mínimo, o cargo ocupado e jornada de trabalhado com carga horária e dias trabalhados;

III – Cópia dos Holerites dos Profissionais com o respectivo comprovante de pagamento;

IV – Cópia dos Extratos Bancários e de Aplicação Financeira da conta a qual o recurso foi repassado pelo Poder Executivo;

V – Declaração de Conservação e Guarda dos Documentos comprobatórios do pagamento da complementação aos profissionais beneficiários.

§ 2º A entidade deverá manter em arquivo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiários.

ART. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da abertura de Crédito Adicional Suplementar, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

0208 – Departamento de Saúde

020810 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0119.2029 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Saúde

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FR 05 – C.A. 370.001

Total – R$ 25.789,80

ART. 4º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, oriundos do FNS – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, para ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR, conforme Portaria GM/MS nº 3.206, de 25 de Março de 2024.

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de abril de 2024.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 19 de abril de 2024.

LUCAS DA SILVA RAMOS

Assessor de Gabinete

.....

LEI Nº 3.962, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros à APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, para os fins a que se especifica.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros à "APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO", CNPJ nº 45.749.041/0001-13, no valor de R$ 2.604,84 (Dois Mil, Seiscentos e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos), que compõem Assistência Financeira Complementar destinada ao cumprimento do Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras – mês referência: MARÇO/2024.

§ 1º Os recursos financeiros previstos no caput deste artigo, destinam-se ao pagamento, pela entidade beneficiária, dos profissionais de enfermagem que prestaram serviços junto ao sistema único de Saúde, a título de Assistência Financeira Complementar – AFC, para atender ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 04 de Agosto de 2022.

ART. 2º - A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS SANTA RITA DO PASSA QUATRO, prestará contas dos recursos financeiros que lhes forem repassados, encaminhando ao Setor de Contratos, Convênios e Prestação de Contas, no prazo máximo de 30 (Trinta) dias da data do recebimento.

§ 1º São documentos obrigatórios à Prestação de Contas:

I – Anexo de Receita e Despesa;

II – Relação Nominal dos profissionais contemplados, contendo no mínimo, o cargo ocupado e jornada de trabalhado com carga horária e dias trabalhados;

III – Cópia dos Holerites dos Profissionais com o respectivo comprovante de pagamento;

IV – Cópia dos Extratos Bancários e de Aplicação Financeira da conta a qual o recurso foi repassado pelo Poder Executivo;

V – Declaração de Conservação e Guarda dos Documentos comprobatórios do pagamento da complementação aos profissionais beneficiários.

§ 2º A entidade deverá manter em arquivo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiários.

ART. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da abertura de Crédito Adicional Suplementar, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

0208 – Departamento de Saúde

020810 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0119.2029 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Saúde

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FR 05 – C.A. 370.002

Total – R$ 2.604,84

ART. 4º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, oriundos do FNS – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, para ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR, conforme Portaria GM/MS nº 3.416, de 25 de Março de 2024.

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de abril de 2024.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 19 de abril de 2024.

LUCAS DA SILVA RAMOS

Assessor de Gabinete

.....

LEI Nº 3.963, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros à APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, para os fins a que se especifica.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasse de recurso à "APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO", CNPJ n.º 45.749.041/0001-13, no valor de R$ 156.245.85 (Cento e Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Quarenta Reais e Oitenta e Cinco Centavos), em 08 (oito) parcelas mensais e consecutivas, destinadas a atender "despesas de custeio" dos Programas Integra e Integrinha.

§ 1º O repasse do recurso será formalizado através de termo apropriado e será destinado exclusivamente ao custeio dos Programas Integra e Integrinha, de acordo com Plano de Trabalho proposto.

§ 2º O repasse do recurso será concedido pelo Município com dispensa de Chamamento Público, com fundamento no art. 31, Inciso II, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e, suas alterações, e no § 5.º do art. 8.º do Decreto n.º 2.697, de 23 de fevereiro de 2017.

ART. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da abertura de Crédito Adicional Especial, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

0205 – Departamento de Educação

020550 – Educação Especial

12.367.0167.2102 – Manutenção das Subvenções Sociais – Educação Especial

3.3.50.43 – Subvenções Sociais

FR 01 C.A. 240.000

Total Geral – R$ 156.245,85

ART. 3º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de abril de 2024.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 19 de abril de 2024.

LUCAS DA SILVA RAMOS

Assessor de Gabinete

.....

LEI Nº 3.964, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros à APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, para os fins a que se especifica.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasse de recurso à "APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO", CNPJ n.º 45.749.041/0001-13, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), em 08 (oito) parcelas mensais e consecutivas, destinadas a atender "despesas de custeio" do Programa N.A.E. – 2024 – Núcleo de Atendimento Especializado em Distúrbios Neuropsicomotores na Infância e Adolescência.

§ 1º O repasse do recurso será formalizado através de termo apropriado e será destinado exclusivamente ao custeio do Programa N.A.E. – 2024 – Núcleo de Atendimento Especializado em Distúrbios Neuropsicomotores na Infância e Adolescência, de acordo com Plano de Trabalho proposto.

§ 2º O repasse do recurso será concedido pelo Município com dispensa de Chamamento Público, com fundamento no art. 31, Inciso II, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e, suas alterações, e no § 5.º do art. 8.º do Decreto n.º 2.697, de 23 de fevereiro de 2017.

ART. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da abertura de Crédito Adicional Suplementar, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

0208 – Departamento de Saúde

020810 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0119.2030 – Manutenção das Subvenções Sociais

3.3.50.43 – Subvenções Sociais

FR 01 C.A. 300.000

Total Geral – R$ 250.000,00

ART. 3º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de abril de 2024.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 19 de abril de 2024.

LUCAS DA SILVA RAMOS
Assessor de Gabinete

.....

LEI Nº 3.965, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Dá nova redação a Ementa e artigo 1º da Lei n° 3873, de 18 de setembro de 2023, que instituiu o Prêmio "MÉRITO ESPORTIVO" no âmbito Município de Santa Rita do Passa Quatro, e dá outras providências.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. – A Ementa da Lei n° 3873, de 18 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Institui o Prêmio "MÉRITO ESPORTIVO JOSÉ ROBERTO BARBUIO – BARBUINHO" no âmbito Município de Santa Rita do Passa Quatro, e dá outras providências"

Art. 2º. – O artigo 1º da Lei n° 3873, de 18 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Santa Rita do Passa Quatro o Prêmio denominado "MÉRITO ESPORTIVO JOSÉ ROBERTO BARBUIO – BARBUINHO", que será outorgado pela Câmara Municipal, anualmente, ao reconhecimento de pessoas físicas e jurídicas, que se destacam na área esportiva.

Art. 3º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de abril de 2024.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 19 de abril de 2024.

LUCAS DA SILVA RAMOS
Assessor de Gabinete

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 208, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre ajustes nas formas e procedimentos de execução do PROMIDES, previsto na Lei Complementar nº 143, de 23 de abril de 2021, e dá outras providências.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O caput do art. 1º da Lei Complementar nº 143, de 23 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico Sustentável - PROMIDES, destinado a conceder incentivos à indústria, ao comércio e às empresas em geral, que vierem a se instalar no Município de Santa Rita do Passa Quatro, bem como aquelas que já estabelecidas e em funcionamento no Município e que pretendam ampliar suas instalações, com os seguintes objetivos:

....."

Art. 2º - O §4º do art. 4º da Lei Complementar nº 143, de 23 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"....

§ 4º O CMPDE poderá, quando julgar conveniente, se valer de apoio técnico para assessorá-lo no desempenho das atribuições a ele conferidas."

Art. 3º - O Capítulo II da Lei Complementar nº 143, de 23 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO II

DA CRIAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL PASSA QUATRO SP 330 E DOS INSTRUMENTOS DE DOAÇÃO E PROMESSA DE IMÓVEIS"

Art. 4º - O caput do art. 13-A da Lei Complementar nº 143, de 23 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13-A - Fica o Poder Executivo autorizado por esta Lei a prometer alienar, mediante doação, onerosa ou com encargos, os imóveis de propriedade municipal adquiridos ou destinados especificamente pelo Poder Executivo para o programa instituído por esse Lei, condicionado a:

....."

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de abril de 2024.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 19 de abril de 2024.

LUCAS DA SILVA RAMOS
Assessor de Gabinete

.....

Portarias

PORTARIA Nº 214/2024

Estabelece critérios para o processo de inscrição e

eleição para a função gratificada de Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental- PEB I e dá outras providências.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, considerando a necessidade de se estabelecer critério para a inscrição, eleição e escolha de Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental – PEB I, expede a presente instrução.

DA INSCRIÇÃO

Artigo1º- Poderão inscrever-se para concorrer a função de Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental – PEB I da EMEF do CAIC Laura Suriani Barbuio, todo professor titular de cargo de rede municipal ou conveniado, desde que preencha os seguintes requisitos:

I - Nível Superior - Graduação em:

II - Licenciatura Plena em Pedagogia ou;

III - Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Gestão/Administração Escolar ou;

IV - Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior e Pós-Graduação *Lato Sensu* (mínimo 360 horas) em Gestão/Administração Escolar.

V - Experiência: Ter no mínimo 5 (cinco) anos de experiência técnico-pedagógica ou docente.

§ 1º - Caso o docente inscrito não atenda aos requisitos da Legislação Municipal para o provimento da função ou qualquer outra legislação pertinente sua inscrição será indeferida.

§ 2º - O professor conveniado só poderá se candidatar na sede para onde foi afastado.

Artigo 2º A inscrição será realizada na sede do Departamento de Educação, em data a ser fixada e divulgada em toda Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino.

DA ELEIÇÃO

Artigo 3º - Caberá ao Departamento de Educação Municipal estabelecer a data e local da realização da eleição, bem como as regulamentações necessárias ao atendimento do processo eleitoral.

Artigo 4º - Estarão aptos a votar os professores titulares de cargo da Unidade Escolar EMEF do CAIC Laura Suriani Barbuio.

Artigo 5º - Cada professor deverá, obrigatoriamente, votar em apenas 01 (um) candidato para função constante da cédula única.

Artigo 6º - Caberá ao Departamento Municipal de Educação nomear a comissão responsável pela coordenação da mesa receptora e apuradora dos votos.

DA APURAÇÃO

Artigo 7º - A apuração será realizada no local designado para eleição, após encerramento das votações, por equipe composta de 3 (três) profissionais, designados pela Diretora do Departamento Municipal de Educação;

Artigo 8º - Será anulado o voto que apresentar mais de uma opção por cargo ou função e que contiver qualquer sinal que possa identificar esse voto.

DA LISTA TRÍPLICE

Artigo 9º - Os três professores que conseguirem o maior número de votos para as funções descritas comporão Lista Tríplice que será encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal.

§ 1º - Caso não haja no mínimo três professores votados para compor a lista tríplice, serão encaminhados ao Sr. Prefeito Municipal apenas os nomes que tiverem recebido voto válido

§ 2º - No caso de empate entre os candidatos que comporão a Lista Tríplice será levado em conta o maior tempo de serviço prestado na Unidade Escolar e persistindo o empate, será considerado aquele de maior idade.

Artigo 10º - Os casos omissos serão decididos pela Diretora do Departamento de Educação.

Artigo 11 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Passa Quatro –SP, 19 de abril de 2024.

Marcelo Simão
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Pregão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Pregão Presencial nº 011/2024

Processo Administrativo nº. 4623/2023

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de Terraplenagem de parte do Parque Industrial Passa Quatro, seguindo rigorosamente o Memorial Descritivo oferecido pelo Departamento de Obras e Infraestrutura do Município.

Retirada do Edital: a partir de 22/04/2024 às 09h00.

Entrega e abertura dos envelopes: 09/05/2024 às 09:00 horas.

O edital estará disponível no site da Prefeitura: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br.

Realização da sessão pública: Rua Victor Meirelles nº. 89, Centro, Santa Rita do P. Quatro – SP.

Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008.

Santa Rita do Passa Quatro – SP, 19 de abril de 2024.

Marcelo Simão – Prefeito Municipal.

Pregão Presencial nº 012/2024

Processo Administrativo nº. 4626/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para Recuperação, Monitoramento e Manutenção Ambiental do Loteamento Industrial Passa Quatro SP 330, seguindo rigorosamente o Memorial Descritivo oferecido pelo Departamento de Obras e Infraestrutura do Município.

Retirada do Edital: a partir de 22/04/2024 às 09h00.

Entrega e abertura dos envelopes: 10/05/2024 às 09:00 horas.

O edital estará disponível no site da Prefeitura: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br.

Realização da sessão pública: Rua Victor Meirelles nº. 89, Centro, Santa Rita do P. Quatro – SP.

Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008.

Santa Rita do Passa Quatro – SP, 19 de abril de 2024.

Marcelo Simão – Prefeito Municipal.

Pregão Presencial nº 013/2024

Processo Administrativo nº. 0251/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para Demolição de Canteiro na Praça Poeta Mário Mattoso, seguindo rigorosamente o Memorial Descritivo oferecido pelo Departamento de Obras e Infraestrutura do Município.

Retirada do Edital: a partir de 22/04/2024 às 09h00.

Entrega e abertura dos envelopes: 13/05/2024 às 09:00 horas.

O edital estará disponível no site da Prefeitura: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br.

Realização da sessão pública: Rua Victor Meirelles nº. 89, Centro, Santa Rita do P. Quatro – SP.

Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008.

Santa Rita do Passa Quatro – SP, 19 de abril de 2024.

Marcelo Simão – Prefeito Municipal.

Pregão Eletrônico nº 018/2024

Processo Administrativo nº 2061/2024

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de licenças do Software Autodesk Autocad Architecture Engineering & Construction Collection IC New Single User ELD Subscription e para prestação de serviço de suporte, manutenção, atualização de versões, treinamento e consultoria para utilização no departamento municipal de obras e infraestrutura.

Retirada do Edital: a partir das 09:00 horas do dia 22/04/2024 nos sítios eletrônicos: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br e https://bllcompras.com.

Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação: a partir das 09:00 horas do dia 22/04/2024 até às 09:00 horas do dia 14/05/2024.

Abertura da sessão pública: às 09:01 horas do dia 14/05/2024.

Início da disputa: às 13:30 horas do dia 14/05/2024.

Realização da sessão pública: https://bllcompras.com

Número do Processo Licitatório: FS000050/24

Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008.

Santa Rita do Passa Quatro – SP, 19 de abril de 2024.

Marcelo Simão – Prefeito Municipal.

Pregão Eletrônico nº 019/2024

Processo Administrativo nº 0183/2024

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado para o aperfeiçoamento da gestão pública municipal em atendimento a necessidade de maior eficiência nos resultados e melhores serviços prestados à população.

Retirada do Edital: a partir das 09:00 horas do dia 22/04/2024 nos sítios eletrônicos: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br e https://bllcompras.com.

Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação: a partir das 09:00 horas do dia 22/04/2024 até às 09:00 horas do dia 16/05/2024.

Abertura da sessão pública: às 09:01 horas do dia 16/05/2024.

Início da disputa: às 13:30 horas do dia 16/05/2024.

Realização da sessão pública: https://bllcompras.com

Número do Processo Licitatório: FS000052/24

Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008.

Santa Rita do Passa Quatro – SP, 19 de abril de 2024.

Marcelo Simão – Prefeito Municipal.

Pregão Eletrônico nº 020/2024

Processo Administrativo nº 0168/2024

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de medicamentos e suplementos para atendimento de paciente de Câmara Técnica.

Retirada do Edital: a partir das 09:00 horas do dia 22/04/2024 nos sítios eletrônicos: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br e https://bllcompras.com.

Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação: a partir das 09:00 horas do dia 22/04/2024 até às 09:00 horas do dia 17/05/2024.

Abertura da sessão pública: às 09:01 horas do dia 17/05/2024.

Início da disputa: às 13:30 horas do dia 17/05/2024.

Realização da sessão pública: https://bllcompras.com

Número do Processo Licitatório: FS000055/24

Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008.

Santa Rita do Passa Quatro – SP, 19 de abril de 2024.

Marcelo Simão – Prefeito Municipal.

Chamada Pública nº. 002/2024

Processo Administrativo nº 4582/2023

Objeto: Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 06/2020 com as alterações das Resoluções FNDE nº 20/2020 e nº 21/2021.

Retirada do Edital: a partir das 09:00 horas do dia 22/04/2024.

O edital estará disponível para retirada no Departamento de Administração/Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Rua Victor Meirelles, 89, Centro e no site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br.

Prazo para entrega dos envelopes de Habilitação e Projeto de Venda: de 22 de abril de 2024 até o dia 15 de maio de 2024 às 09:00 horas.

Data de abertura dos envelopes de Habilitação: Imediatamente após o término do prazo acima.

Realização da sessão pública: Sala da Comissão Permanente de Licitações localizada na Rua Victor Meirelles, nº 89, Centro, Santa Rita do Passa Quatro - SP.

Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008.

Santa Rita do Passa Quatro – SP, 19 de abril de 2024.

Marcelo Simão – Prefeito Municipal.

.....

Dispensas

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0015/2024

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MOTONIVELADORA – FG 140 FIATALLIS.

- **Número da licitação:** 0015/2024
- **Modalidade:** Dispensa de Licitação (Art.75 da Lei 14.133/2.021)
- **Publicado em: 19/04/2024**
- **Realização em: 25/04/2024**
- **Valor total estimado: R$ 12.567,00**
- **Descrição:**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MOTONIVELADORA – FG 140 FIATALLIS; podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/04/2024 as 23:59h.

A proposta de Preços deverá ser entregue pelo e-mail: dispensa@santaritadopassaquatro.sp.gov.br até a data limite.

O Termo de Referência da Dispensa e modelo de Proposta está disponível no Site Oficial do Município: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br no link Dispensa.

Esclarecimentos: dispensa@santaritadopassaquatro.sp.gov.br Telefone 19 3582-9050.

Santa Rita do Passa Quatro, 19/04/2024.

Marcelo Simão – Prefeito

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP
"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá"

CIDADE POEMA

C O N V O C A Ç Ã O Nº. 84
CONCURSO PÚBLICO 01/2023

A Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, convoca o candidato abaixo, habilitado no Concurso Público, para preenchimento cargo de PADEIRO conforme Edital de CONCURSO PÚBLICO nº 01/2023, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da presente convocação, no horário das 8 às 17 horas, para as formalizações legais.

PADEIRO – CLASSIFICAÇÃO GERAL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
11371	ABEL HENRIQUE DE FREITAS	**02**

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará sua desistência.

Santa Rita do Passa Quatro, 19 de abril de 2024.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc.Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
e-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Estância Climática SRP4 SANTA RITA DO PASSA QUATRO-SP

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá"

CIDADE POEMA

C O N V O C A Ç Ã O Nº. 06
CONCURSO PÚBLICO 02/23

A Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Concurso Público, para preenchimento do cargo de FISCAL conforme Edital de CONCURSO PÚBLICO nº 02/2023, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da presente convocação, no horário das 8 às 17 horas, para as formalizações legais.

FISCAL – CLASSIFICAÇÃO GERAL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
4045	ROSYANE DE OLIVEIRA ALMEIDA ANDRADE	2º

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará sua desistência.

Santa Rita do Passa Quatro, 19 de abril de 2024.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc.Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
e-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Estância Climática SRP4 SANTA RITA DO PASSA QUATRO-SP

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá"

CIDADE POEMA

C O N V O C A Ç Ã O Nº. 07
CONCURSO PÚBLICO 02/23

A Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Concurso Público, para preenchimento do cargo de JARDINEIRO conforme Edital de CONCURSO PÚBLICO nº 02/2023, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da presente convocação, no horário das 8 às 17 horas, para as formalizações legais.

JARDINEIRO – CLASSIFICAÇÃO GERAL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
4574	VINÍCIUS GUEDES TOSETTI	2º

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará sua desistência.

Santa Rita do Passa Quatro, 19 de abril de 2024.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc.Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
e-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Estância Climática SRP4 SANTA RITA DO PASSA QUATRO-SP

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá"

CIDADE POEMA

C O N V O C A Ç Ã O Nº. 08
CONCURSO PÚBLICO 02/23

A Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Concurso Público, para preenchimento do cargo de VIGIA conforme Edital de CONCURSO PÚBLICO nº 02/2023, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da presente convocação, no horário das 8 às 17 horas, para as formalizações legais.

VIGIA – CLASSIFICAÇÃO GERAL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
7394	DIOGENES PIOVATTO DE SOUZA	2º

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará sua desistência.

Santa Rita do Passa Quatro, 19 de abril de 2024.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc.Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
e-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Estância Climática SRP4 SANTA RITA DO PASSA QUATRO-SP

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá"

CIDADE POEMA

C O N V O C A Ç Ã O Nº. 09
CONCURSO PÚBLICO 02/23

A Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Concurso Público, para preenchimento do cargo de NUTRICIONISTA conforme Edital de CONCURSO PÚBLICO nº 02/2023, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da presente convocação, no horário das 8 às 17 horas, para as formalizações legais.

NUTRICIONISTA – CLASSIFICAÇÃO GERAL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
6207	ANA CAROLINA RANGEL PORT	1º

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará sua desistência.

Santa Rita do Passa Quatro, 19 de abril de 2024.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc.Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
e-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Estância Climática SRP4 SANTA RITA DO PASSA QUATRO-SP

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá"

CIDADE POEMA

C O N V O C A Ç Ã O Nº. 10
CONCURSO PÚBLICO 02/23

A Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Concurso Público, para preenchimento do cargo de FISIOTERAPEUTA conforme Edital de CONCURSO PÚBLICO nº 02/2023, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da presente convocação, no horário das 8 às 17 horas, para as formalizações legais.

FISIOTERAPEUTA - CLASSIFICAÇÃO GERAL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
5332	GIOVANA PIGATO PEREIRA	1º

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará sua desistência.

Santa Rita do Passa Quatro, 19 de abril de 2024.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc.Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
e-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Estância Climática SRP4 SANTA RITA DO PASSA QUATRO-SP

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Atos de Pessoal

Certidão de Tempo de Contribuição

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Nº 04/2024

CERTIFICO, que o(a) Sr.(a) ***ADRIANA CARMELINO LORENCETTI,*** filho(a) do Sr. ARLINDO CARMELINO e da Sra. ZILDA GOMES DE ASSIS CARMELINO, portador(a) do RG. 17.126.861 e do CPF 056.557.698-40, que o(a) mesmo(a) é funcionário(a) desta Municipalidade, contando com o tempo de contribuição abaixo descriminado:

Cargo/Função	Período de contagem	Registro	Regime de Trabalho
AUXILIAR DE CRECHE	12/07/2004 a 19/04/2024	1402	Estatutário

CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO

Exercício	**Dias a Trabalhar**	**Faltas**	**Licença Médica**	**Licença Acidente**	**Licença sem Remun.**	**Dias Trabalhados**
2004	173					173
2005	365					365
2006	365					365
2007	365					365
2008	365					365
2009	365					365
2010	365					365
2011	365					365
2012	365					365
2013	365					365
2014	365					365
2015	365					365
2016	365					365
2017	365					365
2018	365					365
2019	365					365
2020	365					365
2021	365					365
2022	365					365

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc.Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
e-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

2023	365					365
2024	110					110
Total	**7.218**	**0**	**0**	**0**	**0**	**7.218**

Total de dias trabalhados: 7.218 (sete mil, duzentos e dezoito) dias.

TC – INSS: 1.181 (mil, cento e oitenta e um) dias.
TS - Santa Rita Prev: 7.218 (sete mil, duzentos e dezoito) dias.

Total Geral: 8.399 (oito mil, trezentos e noventa e nove) dias, convertidos em 23 (vinte e três) anos e 04 (quatro) dias.

Nada mais a constar.
Santa Rita do Passa Quatro - São Paulo, 19 de abril de 2024.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Comunicados de **Renovação de Licença de Funcionamento - DEFERIMENTO:**

1- EVANDRO DE OLIVEIRA JUNIOR
Atividade: Consultório Odontológico Tipo I sem Aparelho de Raios-X
Protocolo: VIG. SANIT. - 068/24 Data de Protocolo: 26/01/2024
CEVS: 354750226-863-000019-1-0 Data de Validade: 01/04/2025
Razão Social: EVANDRO DE OLIVEIRA JUNIOR CNPJ/CPF: 010.823.238-70
Endereço: Avenida DA SAUDADE, 314 SALA Nº 02 JARDIM AMÉRICA
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP
Resp. LEGAL: EVANDRO DE OLIVEIRA JUNIOR CPF: 010.823.238-70
Resp. Técnico: EVANDRO DE OLIVEIRA JUNIOR CPF: 010.823.238-70
CBO: CRO Conselho Prof.: ODONTOLOGIA No. Inscr.: 28.739 UF: SP

2- TOSETTI LTDA
Atividade: Drogaria – Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Fórmulas
Protocolo: VIG.SANIT. - 121/24 Data de Protocolo: 05/03/2024
CEVS: 354750226-477-000039-1-3 Data de Validade: 20/03/2025
Razão Social: TOSETTI LTDA CNPJ/CPF: 30.096.901/0001-90
Nome Fantasia: PHARMA SAÚDE
Endereço: Rua DUQUE DE CAXIAS, 993 JARDIM 22 DE MAIO
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP
Resp. LEGAL: WAGNER LUIZ TOSETTI CPF: 309.525.198-01
Resp. Técnico: GIOVANNA MARTINS DE MORAES CARAMORI
CPF: 036.856.739-71
CBO: CRF Conselho Prof.: FARMÁCIA No. Inscr.: 40.076 UF: SP

3- UNIMED SANTA RITA, SANTA ROSA E SÃO SIMÃO COOPERATIVA DE TRABLAHO MÉDICO
Atividade: Atividade Médico Ambulatorial com Recursos para Realização de Exames Complementares (Consultório Médico)
Protocolo: VIG.SANIT. - 133/24 Data de Protocolo: 14/03/2024
CEVS: 354750226-863-000160-1-2 Data de Validade: 19/03/2025
Razão Social: UNIMED SANTA RITA, SANTA ROSA E SÃO SIMÃO COOPERATIVA DE TRABLAHO MÉDICO CNPJ/CPF: 03.029.587/0005-83
Nome Fantasia: UNIMED – CLÍNICA MÉDICA
Endereço: Rua MARECHAL DEODORO, 1169 CENTRO
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP
Resp. LEGAL: JOSÉ EDUARDO CANALLI CPF: 147.206.548-43
Resp. Técnico: JOSÉ EDUARDO CANALLI CPF: 147.206.548-43
CBO: CRM Conselho Prof.: MEDICINA No. Inscr.: 74.978 UF: SP

4- M. NOBRE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Atividade: Fabricação de Produto de Limpeza (Álcool e Água Sanitária)
Protocolo: VIG.SANIT. - 289/21 Data de Protocolo: 28/05/2021
CEVS: 354750226-206-000001-1-6 Data de Validade: 15/04/2025
Razão Social: M. NOBRE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ/CPF: 18.256.185/0001-65
Nome Fantasia: ALCOOL NOBRE
Endereço: Rua CORONEL JOAQUIM VICTOR, 1122 JARDIM 22 DE MAIO
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP
Resp. LEGAL: PAULO CESAR MISSIATTO CPF: 062.611.268-01
Resp. Técnico: CARLOS GABRIEL PELINGRIN CPF: 352.596.978-39
CBO: CRQ Conselho Prof.: QUIMICA No. Inscr.: 04164198 UF: SP

5- ROBERTA JOAO & CIA LTDA
Atividade: Drogaria – Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Fórmulas
Protocolo: VIG.SANIT. - 582/23 Data de Protocolo: 19/12/2023
CEVS: 354750226-477-000015-1-1 Data de Validade: 20/03/2025
Razão Social: ROBERTA JOAO & CIA LTDA CNPJ/CPF: 00.447.822/0001-15
Nome Fantasia: FARMA & CIA
Endereço: Rua IGNÁCIO RIBEIRO, 372 CENTRO
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP
Resp. LEGAL: ROBERTA JOÃO CPF: 115.364.908-06
Resp. Técnico: ROBERTA JOÃO CPF: 115.364.908-06
CBO: CRF Conselho Prof.: FARMÁCIA No. Inscr.: 15.775 UF: SP

6- DINANDREA MUSSOLINO
Atividade: Consultório Médico
Protocolo: VIG.SANIT. - 586/23 Data de Protocolo: 20/12/2023
CEVS: 354750226-863-000117-1-1 Data de Validade: 01/04/2025
Razão Social: DINANDREA MUSSOLINO CNPJ/CPF: 136.724.358-05
Endereço: Rua IGNÁCIO RIBEIRO, 155 CENTRO
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP
Resp. LEGAL: DINANDREA MUSSOLINO CPF: 136.724.358-05
Resp. Técnico: DINANDREA MUSSOLINO CPF: 136.724.358-05
CBO: CRM Conselho Prof.: MEDICINA No. Inscr.: 85.585 UF: SP

Comunicados de **Emissão de Licença de Funcionamento - DEFERIMENTO:**

1- BERTOLOTTI GARBIN & BOLOGNINI ANALISES CLÍNICAS LTDA - ME
Atividade: Laboratório de Análises Clínicas – Tipo III
Protocolo: VIG.SANIT. - 111/24 Data de Protocolo: 20/02/2024
CEVS: 354750226-864-000008-1-7 Data de Validade: 08/04/2025
Razão Social: BERTOLOTTI GARBIN & BOLOGNINI ANALISES CLÍNICAS LTDA - ME
Nome Fantasia: BIO DIAGNÓSTICO LABORATÓRIO ANÁLISES CLÍNICAS E CITOLOGIA
CNPJ/CPF: 19.855.274/0001-90
Endereço: IGNÁCIO RIBEIRO, 193 SALA Nº 01 CENTRO
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP
Resp. LEGAL: BRUNA BERTOLOTTI GARBIN CPF: 361.815.178-04
Resp. Técnico: BRUNA BERTOLOTTI GARBIN CPF: 361.815.178-04
CBO: CRBM Conselho Prof.: BIOMEDICINA No. Inscr.: 14.725 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: MELISSA SIMIONATO AMARAL CPF: 446.547.118-13
CBO: CRF Conselho Prof.: FARMÁCIA No. Inscr.: 101.700 UF: SP

Comunicados de **Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta - DEFERIMENTO:**

1- BIO DIAGNOSTICO VACINAÇÃO LTDA
Atividade: Serviço de Vacinação e Imunização Humana
Protocolo: VIG.SANIT. - 161/24 Data de Protocolo: 02/04/2024
Razão Social: BIO DIAGNOSTICO VACINAÇÃO LTDA CNPJ/CPF: 53.170.230/0001-65
Nome Fantasia: BIO DIAGNOSTICO VACINAÇÃO LTDA
Endereço: Rua IGNÁCIO RIBEIRO, 193 SALA Nº 02 CENTRO
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP
Resp. LEGAL: BRUNA BERTOLOTTI GARBIN CPF: 361.815.178-04
Resp. Técnico: BRUNA BERTOLOTTI GARBIN CPF: 361.815.178-04
CBO: CRBM Conselho Prof.: BIOMEDICINA No. Inscr.: 14.725 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: MELISSA SIMIONATO AMARAL CPF: 446.547.118-13
CBO: CRF Conselho Prof.: FARMÁCIA No. Inscr.: 101.700 UF: SP

Comunicados de **Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta - DEFERIMENTO:**

1- LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA RITA LTDA
Atividade: Laboratório de Análises Clínicas – Tipo III
Protocolo: VIG.SANIT. - 152/24 Data de Protocolo: 25/03/2024
CEVS: 354750226-864-000013-1-7
Razão Social: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA RITA LTDA
Nome Fantasia: LABORATÓRIO SANTA RITA CNPJ/CPF: 45.354.412/0001-68
Endereço: Rua IGNÁCIO RIBEIRO, 298 CENTRO
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP
Resp. LEGAL: NARCIZO BUENO CPF: 168.434.288-00
Resp. Técnico: DENISE PERON BUENO CPF: 123.335.588-06
CBO: CRBM Conselho Prof.: BIOMEDICINA No. Inscr.: 7.456 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: CAROLINA MARTINHO DE OLIVEIRA LEME
CPF: 411.746.998-33
CBO: CRBM Conselho Prof.: BIOMEDICINA No. Inscr.: 35.830 UF: SP

Comunicados de **Cancelamento de Licença de Funcionamento - DEFERIMENTO:**

1- BRUNA VIEIRA CASSAGO
Atividade: Consultório Médico
Protocolo: VIG.SANIT. - 141/24 Data de Protocolo: 15/03/2024
CEVS: 354750226-863-000207-1-0 Data de Validade: 15/03/2024
Razão Social: BRUNA VIEIRA CASSAGO CNPJ/CPF: 358.102.228-11
Endereço: Avenida PADRE PIO CORSO, 2295 SALA Nº 03 JARDIM
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP
Resp. LEGAL: BRUNA VIEIRA CASSAGO CPF: 358.102.228-11
Resp. Técnico: BRUNA VIEIRA CASSAGO CPF: 358.102.228-11
CBO: CRM Conselho Prof.: MEDICINA No. Inscr.: 156.631 UF: SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO,

DEFERE

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeitos ao cancelamento deste documento.

SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 19 de Abril de 2024.

TANIA MARA DE GOBBI AZEVEDO
RESP. VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL